



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS AVANÇADO CAROLINA  
Direção Geral - Campus Avançado Carolina - DRG-CLN

EDITAL Nº 13/2022 PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - CAMPUS  
AVANÇADO CAROLINA

RETIFICAÇÃO I

O Diretor Geral do Campus Avançado Carolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (FMA) - Campus Avançado Carolina, torna público a retificação do EDITAL Nº 13/2022 PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - CAMPUS AVANÇADO CAROLINA.

Onde se lê:

**2. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS**

2.1. O Instituto Federal do Maranhão, por intermédio do Campus Avançado Carolina, disponibilizará R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a concessão de auxílio financeiro a ser pago na forma de bolsa de pesquisa.

2.2. Os valores de bolsas serão distribuídas por categoria conforme especificado abaixo:

**I - CATEGORIA 1** – Servidor/Pesquisador com título de Doutor: 01 (um) projeto aprovado nesta categoria será contemplado com uma bolsa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**II - CATEGORIA 2** – Servidor/Pesquisador com título de Mestre: 02 (dois) projetos aprovados nesta categoria será contemplado com uma bolsa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**III - CATEGORIA 3** – Servidor/Pesquisador com título de Especialista: 01 (um) projeto aprovado nesta categoria será contemplado com uma bolsa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**IV - CATEGORIA 4** – Servidor/Pesquisador Graduado: 01 (um) projeto aprovado nesta categoria será contemplado com uma bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.3. Para a Categoria I será 01 proposta aprovada; Categoria II serão 02 propostas aprovadas; na Categoria III e IV serão 01 propostas aprovadas cada. Em caso de não contemplação em uma e/ou mais categorias o recurso financeiro será redistribuído para as demais categorias.

**3. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

3.1. Será destinado a este certame, desde que as propostas atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2, além das demais disposições editalícias, o quantitativo de no mínimo 01 proposta por categoria exclusivamente para projetos submetidos pelo Campus Avançado Carolina.

Leia-se:

**2. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS**

2.1. O Instituto Federal do Maranhão, por intermédio do Campus Avançado Carolina, disponibilizará R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais) para a concessão de auxílio financeiro a ser pago na forma de bolsa de pesquisa.

2.2. Os valores de bolsas serão distribuídas por categoria conforme especificado abaixo:

**I - CATEGORIA 1** – Servidor/Pesquisador com título de Doutor: 02 (dois) projetos aprovados nesta categoria será contemplado com uma bolsa no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**II - CATEGORIA 2** – Servidor/Pesquisador com título de Mestre: 01 (um) projetos aprovados nesta categoria será contemplado com uma bolsa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**3. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

3.1. Será destinado a este certame, desde que as propostas atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2, além das demais disposições editalícias, o quantitativo de proposta por categoria exclusivamente para projetos submetidos pelo Campus Avançado Carolina.

Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Carolina - MA, 08 de setembro de 2022

*(assinado eletronicamente)*

**Fernando Silva Lima**

Diretor Geral  
Campus Avançado Carolina

ANEXO I

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DADOS VERÍDICOS NO CURRÍCULO LATTES NA PLATAFORMA LATTES**

**(O aceite é feito no sistema SUAP no ato da submissão)**

Declaro para os devidos fins que as informações contidas no meu Currículo Lattes, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, são informações verdadeiras e exatas;

Declaro para os devidos fins que estou ciente que sou o único responsável pelas informações cadastradas no meu Currículo Lattes, estando sujeito às consequências (administrativas e legais), decorrentes de declarações falsas e inexatas que vierem a causar prejuízos ao CNPq, ao IFMA, à Administração Pública em geral ou a terceiros.

### 13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil posterior à sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições; e,  
13.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido a Diretoria De Desenvolvimento Educacional (DDE) do Campus Avançado Carolina via processo eletrônico no SUAP.

### 14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinarem, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As bolsas concedidas neste certame poderão ser suspensas ou canceladas pela PRPGI, a qualquer tempo, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada;  
15.2. As solicitações de recurso deverão ser feitas pelo coordenador no Sistema SUAP no prazo definido no item 12. Solicitações fora desse período não serão analisadas;  
15.3. Alterações no projeto de pesquisa aprovados neste certame deverão ser solicitadas via SUAP com anuência do NPPGI/DPPGI local;  
15.4. O resultado parcial e final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal do Maranhão na internet: <http://www.ifma.edu.br>;  
15.5. Situações não previstas neste edital serão analisadas pelo Comissão responsável pelo certame e/ou PRPGI;  
15.6. Quaisquer dúvidas suscitadas de interpretação deste edital ou em relação ao uso do sistema podem ser enviadas ao e-mail [pesquisa.prpgi@ifma.edu.br](mailto:pesquisa.prpgi@ifma.edu.br).

## ANEXO II

### TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Professor Sr. (nome), (nacionalidade, estado civil), sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no *Campus* \_\_\_\_\_, ora designado DOADOR; e de outro lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – *Campus* Avançado Carolina, com sede \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, Diretor Geral ou representante legal, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens, relacionados no **ANEXO I** da Resolução CONSUP N. 83 de 05 de outubro de 2011, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os equipamentos, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a atividades de pesquisa.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor.

Carolina - MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

_____ Nome Professor <i>Campus</i> Avançado Carolina	_____ Nome Diretor Geral ou representante legal <i>Campus</i> Avançado Carolina
---	--

_____ Nome Testemunha 01	_____ Nome Testemunha 02
--------------------------------	--------------------------------

*Campus* Avançado Carolina *Campus* Avançado Carolina

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Silva Lima, DIRETOR GERAL - CD3 - DRG-CLN**, em 08/09/2022 09:41:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 502404

**Código de Autenticação:** ebe0e9b15e

